

Política de ESG



v.oito
capital

Maio/2025

Classificação	Área Responsável	Título	Versão	Emissão	Página
USO INTERNO	<i>Compliance</i>	Política de ESG	1.0	09/05/2025	2

Sumário

1.	INTRODUÇÃO.....	3
2.	OBJETIVO E ABRANGÊNCIA	3
3.	DIRETRIZES	3
4.	MONITORAMENTO E DELIBERAÇÕES	6
5.	CONTROLE DE VERSÃO	6

Classificação	Área Responsável	Título	Versão	Emissão	Página
USO INTERNO	Compliance	Política de ESG	1.0	09/05/2025	3

1. INTRODUÇÃO

Do inglês, ***Environmental, Social and Governance-ESG*** ou do português **Ambiental, Social e Governança-ASG**, o tema é a inclusão formal e explícita da importância de uma consciência sustentável no crescimento econômico global.

A V8 Capital (“Gestora”) em consonância a esse processo disruptivo de que as empresas devem apenas pensar na lucratividade, busca cada vez mais participar de iniciativas que colaborem com a relevância do tema.

Atualmente a gestora não possui nenhum fundo de investimento classificado como “IS (investimentos sustentáveis)” e/ou de integração de questões ESG, mas permanecemos em observância as “Regras e Procedimentos do Código de Administração e Gestão de Recursos” e ao “Código de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros” vigentes da ANBIMA.

2. OBJETIVO E ABRANGÊNCIA

Esta Política ESG, busca descrever o compromisso da V8 Capital em atuar dentro das regras e orientações regulatórias e de boas práticas referentes ao tema ESG.

O documento define princípios e práticas para garantir sustentabilidade, respeito aos direitos humanos, diversidade, ética e transparência, além de orientar o uso eficiente de recursos e a gestão de riscos ambientais e sociais, sempre com foco no engajamento dos *stakeholders* e na integridade corporativa.

O documento é aplicável a todos os colaboradores da gestora, assim como a seus parceiros e fornecedores, que devem observar os dispostos nesta política em sua integralidade.

3. DIRETRIZES

Através de ações internas a gestora busca envolver todos os seus colaboradores em atividades que incentivem a cultura ESG e reforcem o comprometimento da empresa em tornar o tema intrínseco às atividades e tomada de decisões.

Dentre as ações que devem ser observadas pela gestora, seus colaboradores, parceiros e fornecedores, estão os aspectos:

Classificação	Área Responsável	Título	Versão	Emissão	Página
USO INTERNO	Compliance	Política de ESG	1.0	09/05/2025	4

a) Ambiental

O aspecto **Ambiental** (*Environmental*) analisa a contribuição e o desempenho das empresas em relação aos desafios ambientais como, por exemplo, emissão de gases de efeito estufa, proteção da biodiversidade, os recursos hídricos ou o desmatamento, avaliando seu impacto ambiental e seus esforços para reduzi-los.

Em atendimento ao tema ambiental a V8 Capital deverá conduzir:

- Ações de combate ao desperdício e consumo responsável, por meio da gestão sustentável e uso consciente de recursos naturais, prevenção, redução, reciclagem e correto descarte de resíduos;
- A promoção da prática de compras sustentáveis, substituindo produtos por versões reutilizáveis ou recicláveis;
- A conscientização da utilização de suporte eletrônico em detrimento da utilização de papel.

b) Social

O aspecto **Social** (*Social*), demonstra como as empresas se posicionam ao lidar com o meio social, seja através dos trabalhadores, das comunidades locais e cidadãos em geral, considerando temas como emprego, saúde, diversidade, segurança, entre outros. São ações que refletem os valores corporativos da empresa e fortalece os laços estabelecidos com as comunidades.

Em atendimento ao tema social a V8 Capital deverá:

- Proporcionar um ambiente de trabalho que promova condições adequadas de bem-estar e segurança;
- Proporcionar um ambiente de trabalho inclusivo, livre de qualquer discriminação, apoiando a diversidade, como igualdade de gênero, ofertando condições igualitárias de trabalho e oportunidades para todas as pessoas;

Classificação	Área Responsável	Título	Versão	Emissão	Página
USO INTERNO	Compliance	Política de ESG	1.0	09/05/2025	5

- Assegurar o suporte adequado e contínuo de desenvolvimento dos colaboradores a partir de programas de educação, saúde, bem-estar físico e mental;
- Envolver-se em ações de solidariedade social, como apoio a comunidades locais, como por meio de doações para projetos sociais em que promovam ações para fundos da infância, idosos ou ações de combate à fome.

c) Governança

Os aspectos de **Governança** (*Governance*) tratam dos mecanismos das empresas com relação às responsabilidades da diretoria executiva e aos direitos dos acionistas. Analisam os procedimentos de decisão das empresas, sua estrutura organizacional, os mecanismos de controle e os sistemas de Riscos e Compliance, entre outros.

Em atendimento ao tema de Governança a V8 Capital deverá:

- Definir um Comitê que delibere sobre os temas de ESG, composto por áreas diversas que possam agregar valor ao tema;
- Todo Comitê realizado na V8 Capital terá seu registro em ata;
- Elaborar e publicar políticas, manuais e procedimentos internos claros e objetivos, que possam ser compreendidos por todos os níveis hierárquicos;
- Definir Políticas com diretrizes de Compliance, Ética, Privacidade, etc;
- Considerar aspectos ESG no momento da avaliação de estudos de investimentos e/ou desinvestimentos, através da rigorosa diligência na contratação de ativos, parceiros e fornecedores;
- Realizar avaliação de desempenho periódica dos colaboradores de maneira estruturada e respeitosa;
- Prezar pela transparência na divulgação das informações permitindo que investidores ou outras partes interessadas avaliem o desempenho da gestora.

Classificação	Área Responsável	Título	Versão	Emissão	Página
USO INTERNO	Compliance	Política de ESG	1.0	09/05/2025	6

4. MONITORAMENTO E DELIBERAÇÕES

A implementação de práticas ESG é um processo contínuo que requer monitoramento e revisão regulares. Assim, todas as ações implementadas devem ser monitoradas pela área de Compliance que deverá garantir a efetividade do programa.

As pautas ESG serão discutidas e deliberadas dentro do Comitê de Pessoas, com periodicidade semestralmente, ou sempre que necessário.

O Comitê de Pessoas é composto pela diretora de Compliance e PLDFTP, pelo diretor de Riscos e Tecnologia, pelos membros do Comitê Executivo, composto por diretores / gestores e o responsável pela área de Relacionamento do Investidor e pela representante de Recursos Humanos.

Quando da contratação de parceiros e fornecedores, estes deverão ser monitorados periodicamente através de mídias públicas, além de consultas ao sistema de Compliance que verificará se há envolvimento da outra parte em sanções ambientais e listas restritivas relacionadas a temas ESG.

Caso seja identificado qualquer suspeita de irregularidade da contraparte monitorada, a área de Compliance deverá averiguar os fatos e levar o tema ao Comitê competente. Na confirmação do envolvimento da empresa em ações relacionadas ao tema, a V8 Capital não prossegue com o negócio ou encerra o relacionamento, arquivando o dossiê para futuras consultas.

5. CONTROLE DE VERSÃO

Versão	Data da alteração	Responsável	Resumo da Alteração
1.0	05/2025	Roberta Silveira	Elaboração do Documento.

Caso surja alguma dúvida ou necessidade de aconselhamento em relação às orientações dispostas neste Manual, o Colaborador deverá entrar em contato com o Compliance através do telefone: (11) 5502-0200 ou pelo e-mail: compliance@v8capital.com.br.